



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD (2168657), com amparo no Parecer ASJUR nº 475/2022 (2158439), corroborado pelo Despacho ASJUR (2158441), ratifico o ato de reconhecimento da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e autorizo a despesa no valor estimado de R\$ 21.436.194,08 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), para a prestação de serviços técnicos especializados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador), que incluem provisionamento de infraestrutura de TIC e gestão de topologias em dois ou mais provedores de nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei.

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi), para a emissão da Nota de Empenho e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Concomitantemente, à Coordenadoria de Aquisições (Codaq), com vista à Seção de Contratos (Secont), para as providências subsequentes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **26/08/2022, às 16:12**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2168823&crc=CC986078, informando, caso não preenchido, o código verificador **2168823** e o código CRC **CC986078**.